GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-008526.989.26-4 (3º Termo Aditivo)
Contratante: Superintendência do Espaço Físico (SEF) – USP.
Responsável pelo Órgão: Luís Fernando Costa Alberto.
Responsável que firmou o Instrumento: Luís Fernando Costa Alberto.
Contratada: Construtora Mollinari Ltda.
Responsável (contratada): Fábio Alves Pavin.
Objeto: Reforma do Teatro Laboratório da Escola de Comunicações e Artes da USP.
Em Julgamento: 3º Termo Aditivo, celebrado em 30/03/2026.
Advogado(s): Giselda Freiria Presotto (OAB/SP nº 161.603), Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP nº 161.750), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP nº 235.935), Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP nº 290.141) e outros.

EMENTA: TERMO ADITIVO. REFORMA DO TEATRO LABORATÓRIO DA ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES DA USP. PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA POR 240 DIAS. JUSTIFICATIVA TÉCNICA FUNDADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ADICIONAIS E NA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO REPROGRAMADO. EXTENSÃO DA VALIDADE DA GARANTIA CONTRATUAL. FORMALIZAÇÃO ADEQUADA. AUSÊNCIA DE APONTAMENTOS. REGULARIDADE.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual realizada no período das 10h de 13 de outubro de 2026 às 17h de 15 de outubro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, decidiu pela **regularidade** do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2024, celebrado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO (SEF) – USP e a CONSTRUTORA MOLLINARI LTDA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-1ZBD-7CFB-75P3-JAPS

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

Ademais, reservou-se juízo sobre a execução contratual, correspondente à análise do processo TC-001783.989.25-4, cuja instrução deverá prosseguir até o encerramento do ajuste.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Acompanharam a sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Élida Graziane Pinto e o Procurador da Fazenda do Estado João Carlos Pietropaolo.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

São Paulo, 15 de outubro de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-1ZBD-7CFB-75P3-JAPS